

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO A BOLSAS DE ESTUDO EM
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
DO SENAI PERNAMBUCO NA GRATUIDADE REGIMENTAL – 2023.3
UNIDADE SENAI SANTO AMARO**

A Diretora Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Pernambuco – SENAI/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados a abertura de inscrições para a concessão de bolsas de estudo 2023 pelo SENAI/PE, na modalidade Presencial, na Unidade SENAI Santo Amaro, em decorrência da gratuidade regimental, em cursos de aperfeiçoamento profissional, que será regido pelas disposições deste Edital e das normas internas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **400 (quatrocentas)** vagas para o Programa de Bolsas de Estudo do SENAI/PE, para Cursos de Aperfeiçoamento Profissional.
- 1.2.** Dados dos Curso, vagas, tempo de duração e estrutura dos curso para o qual será concedida as bolsas de estudo, consta do Anexo I.
- 1.3.** O Processo Seletivo será realizado sob a supervisão da Diretoria de Educação do SENAI/PE e da Unidade SENAI Santo Amaro.

2. DA SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS

- 2.1.** A concessão de bolsas de estudo pelo SENAI-PE para os cursos de aperfeiçoamento profissional, deverá atender aos requisitos do item 4 deste Edital e possuir baixa renda autodeclarada no ato da inscrição na Unidade SENAI Santo Amaro, conforme anexo III.
- 2.2.** O critério para preenchimento das vagas será a ordem de inscrição.
- 2.3.** Limitada ao número de vagas ofertadas para os cursos na forma de ingresso.
- 2.4.** A inscrição no Processo Seletivo implica na aceitação de todas as disposições contidas neste Edital.

3. DA EXECUÇÃO DOS CURSOS MINISTRADOS PELO SENAI/PE NA MODALIDADE PRESENCIAL

A aprovação no curso requer que o aluno obtenha nota/média final igual ou superior a 7 (sete) e apresente frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas previstas para as aulas de cada unidade curricular.

4. DOS REQUISITOS

Para se candidatar a uma bolsa de estudo o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Ter concluído o Ensino Fundamental (ou equivalente);
- b) Ter idade mínima de 16 anos;
- c) Ter condição de baixa renda autodeclarada, por escrito, no ato da inscrição na Unidade SENAI Santo Amaro; Conforme modelo no anexo III.
- d) Não ser aluno de curso de aprendizagem industrial básica ou técnica no SENAI/PE.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS

5.1. A inscrição no processo seletivo é **gratuita**.

5.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente na Unidade SENAI Santo Amaro – Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 539 - Santo Amaro, Recife - PE, 50100-000. Telefone para contato: **81 3202 – 5100**.

5.3. O período da inscrição é de **26/09/2023 a 18/10/2023 (conforme anexo I)**.

5.4. O candidato deverá preencher corretamente, sob pena de indeferimento, o formulário de inscrição/cadastro com todos os dados solicitados;

5.5. O ato de inscrição indica a leitura e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, no Regulamento do Programa de Bolsas de Estudo do SENAI/PE e demais normas disciplinadoras.

6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA

6.1. As informações fornecidas no ato da inscrição serão avaliadas por comissão composta por profissionais da Escola SENAI Santo Amaro, que observará o preenchimento à todos os requisitos dispostos neste Edital e a ordem das inscrições.

6.2. O processo de avaliação terá caráter eliminatório. Dessa maneira, a desclassificação ocorrerá se o candidato:

- a) Não atender aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital;
- b) O candidato inscrito deverá comparecer na Unidade SENAI Santo Amaro para efetivar a matrícula na Unidade SENAI Santo Amaro, portando os documentos abaixo relacionados:
 - Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto ou Passaporte emitido pela Polícia Federal ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Comprovante de residência (atualizado);
 - Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental;
 - Autodeclaração da condição de baixa renda.

6.3. A lista de candidatos selecionados será divulgada na Escola Técnica SENAI Santo Amaro e no [site do SENAI : www.pe.senai.br](http://www.pe.senai.br), um dia antes do início de cada turma. O candidato deverá realizar sua matrícula, presencialmente, até o último dia de inscrição, anterior ao início da turma.

6.4. Após essa data, havendo sobra de vagas, poderá ocorrer novas convocações, respeitada a ordem da inscrição, o limite de vagas por curso/turno e a data para efetivação da matrícula.

7 DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO/CADASTRO

7.1 A inscrição/cadastro será cancelada pelo SENAI/PE se:

- For realizada de forma irregular,
- Contiver informações equivocadas, falsas ou incompletas;
- For verificada a existência de mais de uma inscrição por candidato, ocasião em que se cancelará a inscrição com a data mais antiga.

7.2 As informações prestadas no formulário de inscrição/cadastro serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção do SENAI/PE, o direito de excluir do Processo Seletivo ou da matrícula aquele que não preencher o citado documento de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

8 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- Entregar documento irregular;
- Deixar de entregar quaisquer documento que comprove o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
- Descumprir as normas do processo seletivo estabelecidas neste edital, ou não preencher totalmente o Formulário de Inscrição/cadastro no processo seletivo;
- Desobedecer qualquer norma disciplinadora do processo;
- For constatado, a qualquer tempo, que o candidato não atende aos requisitos previstos no Edital à época do seu ingresso sendo, nesta hipótese, cancelada a bolsa de estudos que tiver sido concedida SENAI/PE.

9 DOS RECURSOS

Eventuais recursos deverão ser direcionados à Diretoria de Educação do SENAI/PE – cuja decisão será soberana – no prazo de quarenta e oito (48) horas após a divulgação dos resultados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A qualquer tempo, a Diretoria de Educação do SENAI/PE poderá determinar a anulação da inscrição/cadastro e da matrícula, desde que verificada qualquer irregularidade, seja de natureza administrativa ou penal.

Informações do curso a ser executado encontra-se no anexo II.

Este edital disciplina o processo de seleção para concessão de bolsas de estudo no segundo semestre do ano de 2023, para cursos de Aperfeiçoamento Profissional elencado no Anexo I.

Início das Aulas/Horário: conforme disposto no ANEXO I, havendo possibilidade, se assim necessitar, de aulas aos sábados.

Modalidade do curso: Presencial.

O SENAI/PE se reserva o direito de ampliar o número de vagas ofertadas por curso em

virtude da demanda e disponibilidade de gratuidade regimental.

Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Educação do SENAI/PE.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de setembro de 2023.

Camila Brito Tavares Barreto
Diretora Regional SENAI

ANEXO I

Curso	Curso	CH	Vagas	Período	Turno/Horário	Período de Inscrições
ESCOLA TÉCNICA SENAI SANTO AMARO Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 539, Santo Amaro - Recife - PE	Boas Práticas de Fabricação - BPF	20	50	de 02 a 06/10/2023	Tarde - das 13h às 17h	de 27 a 29/09/2023
	Boas Práticas de Fabricação - BPF	20	50	de 02 a 06/10/2023	Noite - das 18h às 22h	
	Boas Práticas de Fabricação - BPF	20	50	de 09 a 17/10/2023	Tarde - das 13h às 17h	de 02 a 06/10/2023
	Boas Práticas de Fabricação - BPF	2	50	de 09 a 17/10/2023	Noite - das 18h às 22h	
	Boas Práticas de Fabricação - BPF	20	50	de 18 a 24/10/2023	Tarde - das 13h às 17h	de 09 a 17/10/2023
	Boas Práticas de Fabricação - BPF	20	50	de 18 a 24/10/2023	Noite - das 18h às 22h	
	Boas Práticas de Fabricação - BPF	20	50	de 25 a 31/10/2023	Tarde - das 13h às 17h	de 18 a 24/10/2023
	Boas Práticas de Fabricação - BPF	20	50	de 25 a 31/10/2023	Noite - das 18h às 22h	

ANEXO II**Descritivo do Curso****A) Boas Práticas de Fabricação**

Carga Horária: 20h

Objetivo do Curso:

As Boas Práticas de Fabricação englobam um conjunto de medidas que devem ser aplicadas em toda a cadeia produtiva de alimentos, com o intuito de garantir a segurança sob o ponto de vista das condições de higiene e manipulação de insumos.

Possibilidades de Atuação:

Indústrias de alimentos.

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____

portador (a) do CPF nº _____,

me autodeclaro, para os devidos fins, em condição de baixa renda considerando minha renda total mensal familiar (formal e informal).

Certifico ainda que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas em lei.

_____, _____ de _____ de
2023.

(Assinatura do candidato ou responsável legal)

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

Art. . 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homônima ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.